ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

Relatório

Petição n.º 372/XIII/2.ª

Relatora

Deputada Joana Lima (PS)

"Solicita Implementação de Políticas Públicas de Proteção de Animais em Braga"

I – Nota prévia

De acordo com a Nota Técnica (anexo 2), a presente petição deu entrada na Assembleia da República (AR) no dia 14 de agosto de 2017, tendo sido remetida à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH), no dia 14 de setembro de 2017, enquanto comissão competente na matéria, por despacho do Senhor Vice-Presidente da AR, deputado José Matos Correia.

Na reunião ordinária da CAOTDPLH, realizada a 31 de outubro 2017, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a petição foi definitivamente admitida e nomeada como relatora a deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.

II – Objeto da petição

Os signatários da petição integram o movimento cívico "Braga para Todos", subscrevendo a presente petição que aborda as questões subjacentes à problemática da existência de "milhares de animais desprotegidos a viver em condições indignas, cães errantes, sozinhos ou em matilhas a vaguear pela cidade e que, passado um ano da publicação da Lei 27/2016, os prazos transitórios e sua aplicabilidade são uma preocupação". Para os peticionários "no que toca a políticas animais, Braga está na cauda do país, ao contrário do que acontece já em diversos municípios". Nesse sentido propõem "a implementação de medidas urgentes, em 7 vertentes distintas, que visam proporcionar aos animais de rua condições mais dignas, permitindo a sua integração harmoniosa junto da comunidade, através da implementação de políticas reais e funcionais".

III – Análise da petição

De acordo com a nota de admissibilidade elaborada pelos serviços da comissão, esta petição cumpre os requisitos constitucionais, formais e de tramitação estabelecidos no n.º 1 do artigo 52º (Direito de Petição e Direito de Ação Popular) da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como no artigo 232º do Regimento da Assembleia da República (RAR) e designadamente nos artigos 9º, 12º, 17º e seguintes da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e 45/2007, de 24 de agosto (Exercício do Direito de Petição). Nesse sentido e não existindo qualquer motivo para o seu indeferimento liminar, a presente petição foi admitida.

IV – Diligências efetuadas pela comissão

Por esta petição ser assinada por mais de 1000 cidadãos, procedeu-se à audição dos respetivos peticionários nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP).

No dia 7 de fevereiro de 2018 procedemos à audição dos peticionários, representados pela Sr.ª Elda Fernandes. Esta peticionária referiu a existência de cães e gatos a vaguear pela cidade, colocando em causa a saúde pública. Os peticionários solicitam a castração dos animais recolhidos, a disponibilização de uma ambulância, o apoio da câmara junto de famílias carenciadas para castração e esterilização, a par da promoção de ações de sensibilização em escolas. Os peticionários referem a necessidade de serem colocados vários abrigos pela cidade, de forma a providenciar-se o bem-estar animal, dando condições aos mesmos e às populações. O desenvolvimento de uma parceria entre a câmara e associações de proteção dos animais, para o incremento da componente médico-veterinária são igualmente medidas que os peticionários encaram como positivas de forma a controlar situações de abandono e saúde dos animais.

O deputado Pedro Soares, do Bloco de Esquerda, agradeceu participação dos cidadãos em matérias como estas, de proteção animais e da qualidade de vida das populações. Para o deputado a petição refere temáticas preocupantes, mas que são de foro municipal. Tendo em conta que o poder local tendo autonomia própria, a AR não poderá ter um efeito prático nas situações expostas. Todavia, as questões relacionadas com os Centros de Recolha Oficial de Animais, estando consignadas em letra de lei, devem efetivamente ser debatidas, sensibilizando-se as autarquias para a sua concretização. O deputado referiu ainda que pela informação que dispõe a criação destas estruturas em Braga estão atrasadas.

A deputada Ilda Novo, do CDS-PP, no âmbito da atual petição solicitou o ponto de situação à Câmara Municipal de Braga. A deputada referiu existir o Centro de Recolha Municipal de Braga, canil e gatil. Nesta estrutura não se abatem animais e todos os animais que não são adotados são castrados. A autarquia tem promovido medidas de sensibilização em parceria com as associações de animais, elaborou e disponibilizou um *microship* para instalar em animais, sendo nesse sentido de mais fácil localização e identificação na via pública. Referiu ainda existir um veículo para animais acidentados e um cheque veterinário para famílias carenciadas com animais.

A deputada Carla Cruz, do Partido Comunista Português (PCP), agradeceu a petição e aos peticionários. Referiu já ter reunido com membros do Movimento Braga Por Todos, que são os proponentes desta petição, mas destacou ser importante terem chegado à Assembleia da República com estas questões. Ainda assim, as principais questões estão sobre a esfera do poder local, tendo de ser respondidas pelo Município de Braga. Para a deputada, somente a lei da criação dos Centros de Recolha Municipal e o respetivo cumprimento diz respeito à Assembleia da República. Foi nesse sentido que o PCP apresentou um Projeto de Resolução para que as autoridades implementassem a referida lei. Conhece-se dificuldades que os municípios enfrentam para implementar a lei, todavia o PCP continuará a acompanhar a questão na Assembleia da República R e localmente pelo seu vereador na Câmara Municipal de Braga.

A deputada Joana Lima, do Partido Socialista, referiu que através das anteriores intervenções ficou claro que estas matérias são de competência e foro municipal, que a Assembleia da República respeita, face à sua autonomia. Todavia, o PS comunga das preocupações manifestadas pelos peticionários relativamente ao bem-estar animal e à segurança das populações.

Na última intervenção a peticionária Elda Fernandes referiu que a ambulância está falada, mas não foi, nem está concretizada. Na prática não se veem grandes evoluções, face à dimensão do problema, tendo comunicado à autarquia de Braga as suas preocupações e realizado a presente petição para que as medidas anunciadas se implementem, efetivamente.

V - Da opinião do deputado relator

Sendo a opinião do relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, o deputado relator exime-se, nesta sede, de emitir quaisquer considerações políticas sobre a petição em apreço.

VI - Conclusão

Em face do exposto, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local de Habitação é de parecer que:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9º da LEDP;

2. Deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares para eventual exercício do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigoº 19 da LEDP, ou seja, para *"elaboração, para ulterior subscrição por qualquer Deputado ou Grupo Parlamentar, da medida legislativa que se mostre justificada"*;

3. Deve ser objeto de publicação no Diário da Assembleia da República, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;

4. Seja remetida para o Sr. Presidente da AR, para a respetiva apreciação em Plenário, em virtude de a mesma, ter sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP.

Palácio de São Bento, 15 de março de 2018

O deputada relatora,

(Joana Lima)

O presidente da 11ª comissão,

(Pedro Soares)

V - Anexos

Anexam-se ao presente relatório a petição n.º 372/XIII/2.ª (anexo 1) e a Nota de Admissibilidade (anexo 2).